



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 30/2022**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 30/2022, de autoria da Excelentíssimo Senhor Vereador Yan Lopes de Almeida, que “Dispõe sobre a preferência de idosos, mulheres grávidas ou com crianças de colo, autistas, obesos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos assentos do transporte coletivo no âmbito do município de Caçapava.

Entendo portanto, que a propositura é ilegal e inconstitucional e sou contrário a sua aprovação, pois já existe uma lei do município que trata do mesmo assunto.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência .

Sala das Comissões, 06 de maio de 2022

Adilson Henrique França  
**Vice- Presidente e Relator**

Robson Paiva do Amparo  
**Presidente**

Dandara Pereira César Gissoni  
**Membro**